



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15.607 - PL261424
EMC923/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.923/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Supressiva ao PNE, referente ao Artigo 21 do Projeto de Lei.

Artigo 21. Suprima-se o trecho "parciais" ao texto do **Artigo 21** do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

"Art. 21. O Ministério da Educação apresentará avaliação sistemática quanto à implementação e aos resultados do PNE, no prazo de dois anos, contado antes do término de sua vigência, como base para a elaboração do próximo PNE."



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250143545500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



* C D 2 2 5 0 1 4 3 5 4 5 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Não é possível que uma Lei já nasça com a possibilidade de somente ser cumprida parcialmente e não na sua integralidade.

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal

Apresentação: 15/05/2025 15:51:15,607 - PL261424
EMC923/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.923/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250143545500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai